

PUBLICADO DOC 11/10/2005

**PARECER N° 355/2005 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 088/04.**

((TEXTO))De autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, a propositura em questão pretende declarar "Cidades Irmãs", as cidades de São Paulo e Sucre localizada na Bolívia.

O intercâmbio proposto deverá ser promovido pelo Poder Público Municipal a fim de estabelecer acordos e programas que fomentem os intercâmbios sociais e culturais, buscando fortalecer os laços de amizade entre os povos.

Há parecer, pela legalidade, da Douta Comissão de Constituição e Justiça que apresentou, entretanto, substitutivo incluindo na propositura, cláusula necessária prevendo a declaração conjunta das partes, que fixa os objetivos fundamentais do convênio (fls. 04 e 05).

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois busca a interação entre povos que possuem fortes identidades históricas e regionais, podendo este intercâmbio assumir especial relevância no que concerne a preservação do patrimônio histórico e cultural das duas cidades.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 17/05/05.

Claudete Alves – Presidente

Claudio de Souza – Relator

Beto Custódio

Carlos Apolinário

Myryam Athie